TERMO DE REFERÊNCIA n.º 011/2026/SME

Joaçaba (SC), 19 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações
Assunto: **Abertura de processo para Contratação Direta**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação para prestação de serviços técnicos de Consultoria Pedagógica visando elaboração da Base Curricular Municipal no eixo de Informática/Tecnologia, juntamente com Capacitação Docente, promovendo formação continuada para professores e servidores na área de informática e tecnologia da informação.

1.1. DO TIPO DO OBJETO

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação que versa sobre Prestação de serviços.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto é composto dos seguintes quantitativos:

#	Descrição	Carga Horária
1	**Elaboração da Base Curricular de Informática**.	30h
2	**Capacitação e Formação Continuada**	20h
	TOTAL	50h

1.3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fase 1: Elaboração da Base Curricular de Informática (30 horas):

a. Diagnóstico da infraestrutura tecnológica atual das unidades escolares.
b. Redação da Base Curricular Municipal, definindo objetos de conhecimento e habilidades por ano/ciclo (do Ensino Fundamental ao EJA, se aplicável).
c. Inclusão de temas transversais: Cidadania Digital, Letramento de Dados, Pensamento Computacional e Robótica Educacional.
d. Definição de metodologias de avaliação específicas para a área de tecnologia.

Fase 2: Capacitação e Formação Continuada (20 horas):

a. Elaboração de cronograma de oficinas presenciais e/ou remotas.
b. Treinamento prático sobre o uso de ferramentas de produtividade, plataformas de aprendizagem e recursos de acessibilidade.
c. Capacitação específica para professores de AEE sobre o uso de tecnologias assistivas, em conformidade com as diretrizes de personalização do ensino.
d. Suporte pedagógico para a aplicação do novo currículo em sala de aula.

Assinado digitalmente por Rosane Kunen. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D1W-63D-KMR-7WR.

1.4. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

a. **Comprovação de Experiência:** Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de projetos similares em redes públicas ou privadas de ensino.
b. **Equipe Técnica:** Profissionais com formação superior em Tecnologia, Pedagogia ou licenciaturas correlatas, preferencialmente com especialização em Tecnologia Educacional.
c. **Metodologia:** Apresentar plano de trabalho detalhado contendo a abordagem pedagógica a ser utilizada na formação dos professores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Município de Joaçaba não possui Plano de Contratação Anual vigente no presente momento.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os motivos e as necessidades da presente contratação se encontram devidamente justificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), demonstrando o interesse público e/ou a devida vantagem técnica/econômica. O referido documento está em apêndice a este Termo de Referência, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para fins de formação do valor da presente contratação, foram coletados 04 (três) orçamentos, sendo os preços globais abaixo dispostos:

#	DESCRIÇÃO	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
1	**Elaboração da Base Curricular de Informática (30 horas) e Capacitação e Formação Continuada (20 horas)**	R$ 64.000,00	R$ 34,900,00	R$ 20.350,00

- Fornecedor 1: Alexandra Aparecidas de Menezes-ME (CNPJ 49.632.895/0001-76);
- Fornecedor 2: Papert Serviços Educacionais Ltda (CNPJ 52.000.301/0001-19);
- Fornecedor 3: Estúdio Reinventar Cursos LTDA (CNPJ 38.455.696/0001-13).

O critério de escolha do fornecedor será o de menor preço global.

4. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será: **Estúdio Reinventar Cursos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.455.696/0001-13, com sede na Rua José de Alencar, 501 - Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000.

- Representada por seu Sócio-Administrador, Ana Micheli De Bastiani, CPF nº 066.472.159.13;
- Contatos: estudioreinventarcursos@gmail.com e telefone/whats 49 99956-3127.

5. DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da presente contratação é de **R$ 20.350,00** (vinte mil trezentos e cinquenta reais).

Assinado digitalmente por Rosane Kunen. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D1W-63D-KMR-7WR.

5.1.1. Já estão inclusos no valor orçado as despesas diretas e indiretas que houverem.
5.2. O pagamento será realizado em 4 parcelas de R$ 5.087,50 (cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago no dia 10 de cada mês, com início em 10 de maio de 2026 e término em 10 de agosto de 2026.
5.2.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária.
5.2.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação da regularidade fiscal.
5.2.3. DO DOCUMENTO FISCAL:

a. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para a PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, CNPJ nº 82.939.380/0001-99 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
b. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do devido recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso II:

> Art. 75. É dispensável a licitação: [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (*valor atualizado* pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Para constar, foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme prerrogativa do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:

> Art. 14. A elaboração do ETP:
> I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Despesa: **141**
Projeto Atividade: 2.231 - CURSOS E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0000

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência até 31 de outubro de 2026.
A gestão do contrato será realizada pela servidora CAROLINE KLAUZ.

Assinado digitalmente por Rosane Kunen. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D1W-63D-KMR-7WR.

A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, inspecionada e verificada pela servidora CLÁUDIA MARIEN ARNOLD.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados conforme o solicitado no descritivo técnico formulado pelo setor pedagógico da Secretária de Educação.
O objeto do contrato deverá ser executado entre os meses de abril a setembro de 2026.
A elaboração da Base Curricular: Eixo de Informática/Tecnologia da Informação ocorrerá no modo presencial e online, e terá carga horária total de 50 (cinquenta) horas, com 20 (vinte) horas em regime presencial e, no máximo, 10 (dez) horas em regime remoto (a distância).
A Formação Continuada aos docentes terá carga horária total de 20 (vinte) horas, sendo 10 (dez) horas em regime presencial e, no máximo, 10 (dez) horas em regime remoto (a distância).
Ao final do projeto, para fins de medição e pagamento, a contratada deverá entregar:

1. Produto 1 - Relatório de diagnóstico tecnológico da rede municipal.
2. Produto 2 - Documento final da Base Curricular Municipal de Informática aprovado pela SME.
3. Produto 3 - Plano de Formação Docente e material didático de apoio.
4. Produto 4 - Relatórios mensais de execução das capacitações com lista de presença e avaliação de satisfação dos professores.

10. DA CATEGORIA DO CONTRATO

Trata-se de contrato de serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATADA:

11.1.1. Executar os serviços de Consultoria Pedagógica e Capacitação Docente rigorosamente de acordo com as especificações, carga horária (50 horas) e escopo técnico definidos neste Termo de Referência e em sua proposta comercial.
11.1.2. Entregar os 04 (quatro) Produtos exigidos no item 7 deste Termo de Referência, nos prazos estipulados no cronograma de execução, garantindo a qualidade técnica e o alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
11.1.3. Refazer, às suas próprias expensas e sem ônus para o Município de Joaçaba, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os produtos ou serviços entregues que forem recusados pela Secretaria Municipal de Educação (SME) por inadequação técnica, erros ou não atendimento ao escopo.
11.1.4. Alocar para a execução dos serviços profissionais devidamente qualificados (com formação superior em Tecnologia, Pedagogia ou licenciaturas correlatas), conforme exigência de qualificação técnica.
11.1.5. Fornecer todo o material didático de apoio necessário para a execução do "Produto 03" (Plano de Formação Docente), sem custos adicionais à Contratante.
11.1.6. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação (Art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado digitalmente por Rosane Kunen. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D1W-63D-KMR-7WR.

11.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

11.2. DA CONTRATANTE:

11.2.1. Proporcionar todas as facilidades e acessos necessários à Contratada para a realização do "Produto 01" (Relatório de diagnóstico), incluindo acesso às unidades escolares e informações sobre a infraestrutura tecnológica atual.
11.2.2. Disponibilizar e garantir a liberação dos 09 (nove) servidores (público-alvo) para participarem ativamente da Fase 2 (Capacitação e Formação Continuada), conforme o cronograma previamente aprovado.
11.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio de servidor formalmente designado (Fiscal do Contrato), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
11.2.4. Analisar, avaliar e confirmar o recebimento ou recusa sobre os Produtos entregues pela Contratada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.
11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados, condicionado à prévia aprovação dos entregáveis pelo Fiscal do Contrato e à regularidade fiscal da empresa.

As demais cláusulas e condições inerentes ao processo.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por Rosane Kunen. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D1W-63D-KMR-7WR.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/03/2026 às 15:01:44

Assinantes

✓ Rosane Kunen

Assinou em 19/03/2026 às 19:39:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ROSANE KUNEN com o CPF ***.045.399-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Rosane Kunen, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D1W **63D** **KMR** **7WR**